



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

23 DE OUTUBRO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0713/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 63.843/2023**:

RESOLVE

Exonerar, a pedido, FLAVIA DI PACE MARACAJÁ, matrícula 29139, lotada na Secretaria de Saúde, do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, a partir do dia 10 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 19 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 0729/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 64.086/2023**:

RESOLVE

Exonerar, a pedido, VALTER JOSÉ DA SILVA COSTA, matrícula 29140, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo efetivo de **Fisioterapeuta**, a partir do dia 11 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 0738/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear ALEXSANDRO CLARINDO DO NASCIMENTO para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico**, **Símbolo CAT1**, lotando-o na Secretaria de Assistência Social, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 0739/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear ALIXANDRA ALVES DA SILVA para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretária**,

Símbolo SE2, lotando-a na Secretaria de Assistência Social, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 0740/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear ANA CLEIDE DE FARIAS ROTONDANO para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Rede Especializada**, **Símbolo DR2**, lotando-o na Secretaria de Assistência Social, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 0741/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear ANA PAULA NORONHA para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II**, **Símbolo CC3**, lotando-a na Secretaria de Assistência Social, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 0742/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear DANIELA FERREIRA MARQUES DE LACERDA para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II**, **Símbolo CC3**, lotando-a na Secretaria de Assistência Social, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 0743/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear EDNA MARIA ALVES DA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente dos Portadores de Necessidades Especiais, Símbolo GR2, da Diretoria de Rede Básica, lotando-o na Secretaria de Assistência Social, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 0744/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear HERTZ PIRES PINA JÚNIOR para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico Jurídico, Símbolo ATJ, lotando-o na Secretaria de Assistência Social, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 0745/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear JACIARA PINTEIRO DE MIRANDA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1, lotando-a na Secretaria de Assistência Social, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 0746/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear JOLBEER CRISTHIAN BARBOSA AMORIM para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Desenvolvimento de Práticas Sociais, Símbolo GR2, da Diretoria de Rede Especializada, lotando-o na Secretaria de Assistência Social, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 0747/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear JOSÉ NERIS DE SOUZA SANTOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1, lotando-o na Secretaria de Assistência Social, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 0748/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear LUCIANA DA COSTA GOMES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1, lotando-a na Secretaria de Assistência Social, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 0749/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear MÁRIO VITAL DOS SANTOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Pessoal e Manutenção, Símbolo GR2, da Diretoria Administrativa Financeira, lotando-o na Secretaria de Assistência Social, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 07 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 0750/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear TÁCIA MARIA PIMENTEL DOS SANTOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II, Símbolo CC3, lotando-a na Secretaria de Assistência Social, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 0751/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear POLLYANA MARINHO BEZERRA DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1, lotando-a na Secretaria de Assistência Social, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 0752/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo Financeiro**, **Símbolo DR2**, lotando-o na **Secretaria de Assistência Social**, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 0753/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear YANA REBECA FERNANDES COSTA ALBUQUERQUE para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico**, **Símbolo CAT1**, lotando-a na **Secretaria de Assistência Social**, retroativo a 02 de outubro de 2023.

Campina Grande, 23 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 0754/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear MARTA SUELI OLIVEIRA BARBOSA para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretária**, **Símbolo SE2**, lotando-a na **Secretaria de Cultura**, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 0755/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear HIURY GUSTAVO BEZERRA FONTES para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Administração e Finanças**, **Símbolo DR1**, da **Secretaria de Cultura**, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 0756/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear MUCIO BATISTA BRANDÃO para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico**, **Símbolo CAT1**, lotando-o na **Secretaria de Cultura**, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 24 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 0757/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear LORENA ALVES CORREIA LIMA para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico**, **Símbolo CAT1**, lotando-a na **Secretaria de Cultura**, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 0758/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear JOSÉ CECÍLIO MARTINS NETO para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Desenvolvimento Rural**, **Símbolo GS1**, lotando-o na **Secretaria de Agricultura**, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 0759/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear ARISANE OLIVEIRA DE VASCONCELOS para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II**, **Símbolo CC3**, lotando-a na **Secretaria de Agricultura**, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 24 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 0760/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear SILVANA VIEIRA RAPOSO DE ARAÚJO para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretária**, **Símbolo SE2**, lotando-o na **Secretaria de Agricultura**, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 0761/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear **JOSÉ PLÍNIO GOMES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Político, Símbolo CAP1, lotando-o na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, retroativo a 02 de outubro de 2023.

Campina Grande, 23 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 0762/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear **AURICLEIDE ARAÚJO TAVARES** para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CC2, lotando-a no Gabinete do Prefeito, retroativo ao dia 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de outubro de 2023.

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.146. 2023.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, ARQUIBANCADA E AFINS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 98.460,00 (NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº. 8.666/1993. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES EM VIGOR. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036| 3390.39| 15001000 / 15001001. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E JOSE EDSON DE SOUZA. **DATA DE ASSINATURA:** 20 DE OUTUBRO DE 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.150.2023.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DENISE MOURA DO NASCIMENTO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, ARQUIBANCADA E AFINS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 54.750,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº. 8.666/1993. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES EM VIGOR. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036| 3390.39| 15001000 / 15001001. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E DENISE MOURA DO NASCIMENTO. **DATA DE ASSINATURA:** 20 DE OUTUBRO DE 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 023/2023

O Secretário de Obras, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto na Lei No 8.666/93 e na Lei Nº 14.133/21 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para as funções de Gestores de Contratos e membros da Comissão de Fiscalização da Secretaria de Obras.

I. GESTORES DE CONTRATOS:

RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO – Mat. 9.935, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a obras e projetos.

GENILDO DA SILVA OLIVEIRA - Mat. 29.285, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a iluminação pública e engenharia elétrica.

RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA – Mat. 29.293, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços a serem prestados ou entregues na Secretaria de Obras bem como aquisição de bens e contratação de serviços relativos a administração, logística e almoxarifado.

II. FISCAIS DE CONTRATOS:

MATHEUS PINTO COSTA - Mat. 29.678, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a iluminação pública e engenharia elétrica.

RUI BARBOSA – Mat. 1.596, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a obras.

MARIANA DAMASCENO DELFINO – Mat. 29.289 - para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a projetos.

DANNY HEBERT DE ALMEIDA CANDIDO – Mat. 29.290, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços a serem prestados ou entregues na Secretaria de Obras bem como aquisição de bens e contratação de serviços relativos a administração, logística e almoxarifado.

Art. 2º - O prazo de validade da comissão de fiscalização de contratos será de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 20 de outubro de 2023.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n.º 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n.º 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:
Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO CNES: 4107411, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.854.226/0001-61, sediada na Rua Paulo de Frontim, nº 204, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-310; e-mail: isvp.campinagrande@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **BERNADETE RODRIGUES DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 291.705 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 132.055.364-87.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 65.021/2023)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023,

as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2023, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 7.599,69 (sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), referentes ao valor transferido em Setembro por CNES (acerto de contas Maio-Agosto) mais 1 (uma) parcela referente a Setembro/2023, conforme CNES 4107411.

O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.
3350.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem
Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 19 de outubro de 2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Irmã BERNADETE RODRIGUES DA SILVA
INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO
CNES: 4107411

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.11.034/2023.
PARTES: SECRETARIA DE AGRICULTURA E QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PROCESSO DE ADESAO Nº 019/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2023-D, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023. VALOR: R\$ 399,30 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20 606 1003 2071| 3390.30| 15001000.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES **SIGNATÁRIOS:** RENATO BENEVIDES GADELHA E MARCIO QUENIO GUIMARÃES. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE OUTUBRO DE 2023.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Agricultura

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO – AMDE**

PORTARIA Nº 14/2023.

Campina Grande-PB 23/10/2023.

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento (AMDE), no exercício de minhas atribuições conferidas pela Lei Municipal 5.720/2014, 8.044/2021, em seu Art. 104, V, e ainda considerando os termos da Lei Complementar 123/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Revoga-se a Portaria 0004/2023, a qual designou os servidores responsáveis pelo atendimento no Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal do Brasil (PAV), instalado nas dependências da Agência Municipal de Desenvolvimento (AMDE), conforme o Acordo de Cooperação Técnica 004/2023.

Parágrafo único - A revogação mencionada no caput deste artigo implica, de imediato, a cessação de todo o acesso dos servidores mencionados na Portaria 0004/2023 ao Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal do Brasil (PAV) em nome da Agência Municipal de Desenvolvimento (AMDE).

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente.

LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA
Presidente Interino da AMDE

PORTARIA Nº 15/2023.

Campina Grande-PB 23/10/2023.

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento (AMDE), no exercício de minhas atribuições conferidas pela Lei Municipal 5.720/2014, 8.044/2021, em seu Art. 104, V, e ainda considerando os termos da Lei Complementar 123/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Designam-se os servidores relacionados abaixo para o desempenho das funções no Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal do Brasil (PAV) em nome da Agência Municipal de Desenvolvimento (AMDE), em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica 004/2023.

Nome	CPF	Matrícula	Função No PAV
LIDIANE SILVINO	043.799.574-70	20207	Gerenciamento do Acordo de Cooperação técnica e recepção e juntada de documentos
Joseane Ferreira Alves	076.663.114-19	4419	Gerenciamento do Acordo de Cooperação técnica e recepção e juntada de documentos

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente.

LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente Interino
Matrícula 0702/2023

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB